

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da seguinte licitação versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - Nº do item no PCA: 62.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 2.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:

O município de Ibicuitinga, tradicionalmente realiza festividades alusivas ao seu aniversário de emancipação política. No ano de 2024, o município estará completando 36 anos de emancipação política, o que é um marco muito importante e que será celebrado com diversos eventos, que serão realizados pelas diversas unidades administrativas.

Em virtude disso, se faz necessário a contratação de empresa para a prestação dos serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos culturais e esportivos, uma vez que a administração municipal não possui em seu quadro permanente de funcionários, pessoal qualificado para a realização de algumas dessas atividades, como também não possui estrutura suficiente nem tão pouco adequado para a realização de tais eventos.

Dessa forma, busca-se a contratação de empresa que abranja os seguintes serviços:

- Organização de eventos de modo geral;
- Organização de eventos de culturais e esportivos;
- Estrutura em geral para eventos de pequeno, médio e grande porte;
- Fornecimento de equipamentos e suporte para realização de eventos de modo geral;
- Fornecimento de serviços de profissionais especializados;
- Confecção e fornecimento de vestuário personalizado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

2.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria Requisitante;
- b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, estarão contidas na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

Local e horário da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados no endereço indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.

3.3. Os serviços serão prestados nos dias e horários indicados nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.

Rotinas a serem cumpridas

3.4. A execução contratual observará aos requisitos contidos no contrato.

Materiais a serem disponibilizados

3.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

3.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 4.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 4.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 4.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 4.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 4.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto através de relatório de execução acompanhado da nota fiscal, devidamente atestada, onde deverá ser examinada o cumprimento das obrigações dispostas em ordem de serviços.
- b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 1. não produzir os resultados acordados,
 - 2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2. A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

5.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. [Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.](#)

5.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo).

5.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- a) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- b) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- c) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação de certidões fiscais, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

5.19. A Administração deverá realizar consulta fiscal para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

5.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGPM-FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 5.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 5.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Regime de execução

- 6.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA GLOBAL**.

Exigências de habilitação

- 6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade no país.

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

6.21. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.22. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.23. **BALANÇO PATRIMONIAL**, *demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

a) Quando S.A, **balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).**

b) Quando outra forma societária, **balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade**

6.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

6.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

6.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

6.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

6.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Comum a todos os lotes

6.30. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, quando for emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de execução dos serviços e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.31. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

6.32. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

LOTES DE ESTRUTURA/ELETRICA/SONORIZAÇÃO/GERADOR

6.33. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, que conste com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação conforme Resolução 218/73 – CONFEA, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.34. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista, e/ou Arquiteto e Urbanista, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

6.35. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

**LOTES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS/
CENOGRAFIA/ CAMARIM**

6.36. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, secção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.

6.37. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

6.38. Certificado de vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (certificado de conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.629.916,65 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

7.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

a) A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	01	13.392.0007.2.036	3.3.90.39.00
12	01	08.122.0002.2.075	3.3.90.39.00
12	02	08.244.0012.2.087	3.3.90.39.00
09	01	04.122.0002.2.037	3.3.90.39.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibicuitinga-CE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ENIO FALCÃO RABELO
Secretário de Cultura

VIRGÍNIA MENESES FREIRE
Secretária de Assistência Social

RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretário de Esporte, Juventude e Cidadania

ANEXO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PALCO 14X10 - BOCA DE CENA 14 M PROFUNDIDADE 10 M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50 M ATÉ 2 M. ALTURA LIVRE DE 5 M ATÉ 8 M. 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 5,5 M ATÉ 2Mx10M, EM BOXTRUSS p.30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 6 M X 4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO CARPETE NA ÁREA DE PALCO, COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS REFORÇADO R-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO, COBERTA COM BOX TRUSS P -50, OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE ART OU RRT	1	DIÁRIA	R\$ 18.366,67	R\$ 18.366,67
2	PALCO 10X8 - BOCA DE CENA 10M, PROFUNDIDADE 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M ALTURA LIVRE DE 5M ATÉ 8M, 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 5,5M ATÉ 2M ,10 M. EM BOXTRUSS P-30, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 5M X 4 M, GUARDA CORPO AO REDOR. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO, CARPETE NA AREA DE PALCO, COLUNAS E COBERTUM EM BOXTRUSS P.30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS.	4	DIÁRIA	R\$ 15.266,67	R\$ 61.066,68
3	PRATICAVEL - PANTOGRAFICO EM ALUMINIO REGULÁVEL, SEM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. FECHAMENTO DE SAIA EM ECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA.	40	DIÁRIA	R\$ 223,33	R\$ 8.933,20
4	BARRICADA DE ALUMINIO ISOLAMENTO COM 1M DE ALTURA E NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA, CONJUNTO DE PEÇAS ARTICULADAS DE MONTAGEM TIPO ENCAIXE.	150	Metro	R\$ 136,67	R\$ 20.500,50
5	GRADE - ESTRUTURA: GRADE COM 1,10M DE ALTURA E ATÉ 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN RREDONDADA NAS EXTREMIDADES	500	Metro	R\$ 126,67	R\$ 63.335,00
6	CAMARIM TIPO - CLIMATIZADO, SISTEMA MODULAR EM ALUMINO ESTRUTURAL SIMILAR OCTANORM COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO, VIDRO, MDF OU POLIETILENO. ÁREA MÍNIMA DE 16M 2 TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,5 METROS. ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO CONDIZENTE COM O ESPAÇO. PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEIS E	10	DIÁRIA	R\$ 2.766,67	R\$ 27.666,70

	PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTURA EM AÇO CARBONO NA COR METALIZADA OU BRANCA COM SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE POR ENCAIXE E TRAVAMENTO POR PISOS OU PARAFUSOS. LONA VINILICA ANTI-MORFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV				
7	CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE OMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.	300	Metro	R\$ 153,33	R\$ 45.999,00
8	CAMAROTE – MONTAGEM DE CAMAROTE COM LARGURA DE 3,0 A 10M, ALTURA DO SOLO DE 0,1 A 1,5M COLUNAS COBERTAS EM BOX TRUSS P-30. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMINIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2. PISO COBERTO POR CARPETE 3MM. SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES DE ALUMINIO E DIAGONAIS. GUARDA CORPO SO REDOR. LONA DE COBERTURA ANTI-CHAMAS E ANTI UV. INCLUSO 01 ESCADA E CADA 15M. FECHAMENTO COM SAIA EM MADEIRA OU TERCIDO.	500	Metro Quadrado	R\$ 466,67	R\$ 233.335,00
9	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30: ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMINIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT METRO LINEAR	300	Metro	R\$ 426,67	R\$ 128.001,00
10	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-50: ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMINIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT METRO LINEAR	150	Metro	R\$ 536,67	R\$ 80.500,50
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. 24 REFLETORES FOCOS 01 ,02 E 5 (LÂMPADAS - PAR 64); 08 REFLETORES DE LED (PARLED); 04 MOVING 5R; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 3 RACK DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 PERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	4	DIÁRIA	R\$ 14.266,67	R\$ 57.066,68
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. DESCRIÇÃO: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS 01 ,02 E 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 24 MOVING 5R, 04 RIBALTAS, 04-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE PEROLA 2004 OU SIMILAR, 08 VARAS DE ACL, 02 CANHÕES SEGUIDORES	1	DIÁRIA	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00

	FLOOWER 1.200, 12 ELIPSODIASIS, 06 SET LIGHTS, RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS, 200W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO, 02 AUXILIARES ÉCNICOS. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERENCIA E PODEM SER TENDIDOS COM SIMILARES. OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE ART OU RRT.				
13	ILUMINAÇÃO CANHAO SEGUIDOR POTÊNCIA DE 1200 WATS - LÂMPADA HMI MÍNIMO DE 1200 W.	2	DIÁRIA	R\$ 576,67	R\$ 1.153,34
14	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P3 INDOOR, NOTEBOOK, PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO	200	Metro Quadrado	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
15	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE OUTDOOR, NOTEBOOK, PROCESSADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO	200	Metro Quadrado	R\$ 583,33	R\$ 116.666,00
16	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE 04 CAIXAS ATIVAS DE 02 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 04 TRIPÊS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 10 MICROFONES. PEDESTAIS. 01 SISTEMA DE TERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 04 SAÍDAS E 04 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ.	4	DIÁRIA	R\$ 5.366,67	R\$ 21.466,68
17	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE: 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 8 GERENCIADORES DE CAIXAS ACUSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIAS. 08 TRIPÊS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 2 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 04 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO COM CONEXÃO LR/TRS. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10" E 1 CAIXA OM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 1 BATERIA COM MADEIRA TIPO	4	DIÁRIA	R\$ 14.266,67	R\$ 57.066,68

	MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS COM AS SEGUINTE ONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO.				
18	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CONSOLE DIGITAL. 8 GRUPOS DE DCA. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 16 UNIDADES DE CAIXAS DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM NO MÍNIMO 2 VIAS. 08 RIPÊS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS. 02 SISTEMAS DE MICROFONE IJHF TIPO BASTÃO EM FIO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 04 MICROFONES COM CÁPSULA. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB OM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSWO. DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO. CHAVE LIFT/GROUND. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO OU STACK. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZACOR GRÁFICO. 01 BATERIA: BUMBO DE 22, TOM 08, 10, 12. SURDO 14,16. 04 ESTANDES DE PRATO, 02 ESTANDES DE CAIXA, 01 ESTANDE HH, 01 BANCO E UM PEDAL. COM MADEIRA IPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS CESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM NTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO. 01 SISTEMA DE TERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE MPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES. OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE ART OU RRT.	1	DIÁRIA	R\$ 18.366,67	R\$ 18.366,67
19	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA PÓRTICO DE ENTRADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED.	200	Metro Quadrado	R\$ 426,67	R\$ 85.334,00
20	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES: LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGAVEL DE 10HR DE DURAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM AREA ABERTA	50	Unidade	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
21	LOCAÇÃO DE PASSARELA: PASSARELA FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M², COM PISO DE MADEIRA REVERTIDO COM CARPETE.	3	DIÁRIA	R\$ 5.266,67	R\$ 15.800,01
22	CADEIRA DE PLASTICO - PVC, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA.	500	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
23	MESA BRANCA - PVC.	50	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00

24	EXTINTOR DE INCENDIO – 34:40BC 08KG COM TRIPÉ.	20	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
25	EXTINTOR DE INCENDIO - PQS 40 BC 12KG COM TRIPÉ.	20	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
26	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE FUMAÇA COMPRESSOR, LIQUIDO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO	5	Unidade	R\$ 966,67	R\$ 4.833,35
27	MAQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO CAPACIDADE POR KG, DURAÇÃO CAPACIDADE POR KG, DURAÇÃO PROGRAMÁVEL	2	Unidade	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.210.419,16

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRUPO GERDAOR - POTÊNCIA DE 120KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO 380/220V. ABASTECIDO COM ATERRAMENTO OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE ART	6	Unidade	R\$ 2.533,33	R\$ 15.199,98
2	GRUPO GERDAOR - POTÊNCIA DE 180KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO 380/220V. ABASTECIDO COM ATERRAMENTO OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE ART	2	Unidade	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,66
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 21.066,64

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS TIPO 01 - LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	50	Unidade	R\$ 326,67	R\$ 16.333,50
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS TIPO 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS	20	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 27.333,50

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SERVIÇO DE LOGISTICA E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DESDE A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, INSCRIÇÃO DE ATLETAS, DEMARCAÇÃO DE PERCURSO, ACOMPANHAMENTO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO	1	Serviço	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
2	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DA MISS, MISTER MINI MISS E MINI MISTER IBICUITINGA 2024, COM SERVIÇO DE LOGISTICA E ORGANIZAÇÃO, DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ A EXECUÇÃO. ISSO INCLUI O PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, COM ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, COMISSÃO JULGADORA FORMADA POR PESSOAS DE NOTADO CONHECIMENTO NA AREA, FORNECIMENTO DE FAIXAS PERSONALIZADAS, ACOMPANHAMENTO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO	1	Serviço	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E/ OU ESPORTIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE.	6	Serviço	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00
4	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTA EM HOMENAGEM AS MÃES, COM SERVIÇO DE LOGISTICA E ORGANIZAÇÃO, COM CADASTRO ELETRÔNICO DE TODAS AS MÃES DO MUNICÍPIO E SORTEIO DE FORMA ON-LINE E DIGITAL, COM	1	Serviço	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

ACOMPANHAMENTO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 50.400,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	200	Unidade	R\$ 273,33	R\$ 54.666,00
2	COORDENADOR GERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	5	Unidade	R\$ 776,67	R\$ 3.883,35
3	COORDENADOR DE SEGURANÇA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COORDENAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA DOS EVENTOS	5	Unidade	R\$ 526,67	R\$ 2.633,35
4	CARREGADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR, PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CARREGAR MATERIAIS, ESTRUTURAS MÓVEIS OU EQUIPAMENTOS	20	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS: PROFISSIONAIS STAFFS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	50	Unidade	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
6	BRIGADISTA DE INCENDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PROFISSIONAL CAPACITADA, REGULAMENTADA DEVIDAMENTE TRAJADA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA.	10	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 107.982,70

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE CENOGRÁFIA - SERVIÇO DE EXECUÇÃO. CONTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENOGRAFIA PARA DE EVENTOS, DEVERÁ SER CAPAZ DE EXECUTAR PROJETOS SUSTENTÁVEIS CONFECÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS. O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR UM MISTO DE MATERIAS, INCLUSIVE SUSTENTÁVEIS/RECICLAVEIS.	1500	Metro Quadrado	R\$ 116,67	R\$ 175.005,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 175.005,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESPELHO - ESPELHO DE CORPO INTEIRO, MEDINDO 1M X2M	5	Unidade	R\$ 143,33	R\$ 716,65
2	SUORTE PARA ROUPAS - MODELO "ARARA" DE FERRO	5	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 750,00
3	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, CONTENDO OS SEGUINTE ALIMENTOS: ÁGUA, CAFÉ, FRUTAS, PRESUNTO, QUEIJO, REFRIGERANTES E BOLOS.	10	Serviço	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 16.966,65

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP. P. M, G, GG, EXG, 100% SUBLIMADA, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA.	300	Unidade	R\$ 41,33	R\$ 12.399,00
2	CAMISETA EM MALHA DRY FIT, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP. P. M, G, GG, EXGTAMANHO GG, PERSONALIZADA COM SILK FRENTE E VERSO ;	200	Unidade	R\$ 41,72	R\$ 8.344,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 20.743,00